Id:09FEC78D816944A9

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO 003/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 –PMP/PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP-PM- PIRACURUCA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI. **FUNDAMENTO**: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA CONTRATADA:** M.R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.683.464/0001-66. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** 18/01/2023. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS. **CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **CONTRATO:** Nº 01.1801/2023. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 263.625,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FONTE RECURSO:** 500; 600; 602; 621; 660; 540; 542.

Id:05D4F72468CB453E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0801/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.581/0001-85, neste ato representado por sua Prefeita o Sra. Marina de Oliveira Brito doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.782.906/0001-48, com sede na Av. João XXIII, 1517, Sala 105, Ed. Angelita Sampaio, Jockey Club, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Christian Saraiva Amorim, portador do CPF nº 913.206.153-68 e do RG nº 2.094.240 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA,** referente a Inexigibilidade nº 003/2021, que visa à prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que que envolvam transferência de recursos financeiros para atender as necessidades do município de Ilha Grande-PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data do dia 06 de janeiro de 2023, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 04 de janeiro de 2023.

Marina de Oliveira Brito
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI
CONTRATANTE

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Assinado de forma digital por CHRISTIAN SARAIVA AMORIM:91320615368 Dados: 2023.01.04 12:00:37 -03'00'

Christian Saraiva Amorim
POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Id:0B620D05DEF34542

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 005/2023

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 27 de janeiro de 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 26 de janeiro de 2023, onde se comemora Aniversário do Município;

CONSIDERANDO ser conveniente para a administração municipal.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 27 de janeiro de 2022** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:07383C9CC6554213

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Avenida Presidente Médici, nº 332, centro – Bertolínia-PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA CHAMADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bertolínia– PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, no dia 27/01/2023, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br e Portal da Transparência do Município – http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 23 de janeiro de 2023.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL